



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 33B
10/08/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 22.242,00(Vinte e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2039	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	00 RECURSOS ORDINARIOS	22.242,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	22.242,00
		Total da Unidade R\$	22.242,00
		Valor Total Suplementado R\$	22.242,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 22.242,00

Dotações Anuladas

02.06.12	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
2018	PROMOÇÃO DE EVENTOS E APOIO ÀS PRÁTICAS CULTURAIS E DE LAZER		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 RECURSOS ORDINARIOS	22.242,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	22.242,00
		Total da Unidade R\$	22.242,00
		Valor Total Anulado R\$	22.242,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 10 de agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS

Secretária de Administração

CPF 507.674.535-49

CÉZAR ROTONDANO MACHADO

Prefeito Municipal